LEI Nº 546/2018.

"Declara de Interesse Social a área que especifica e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte:

LEI:

Art. 1º. – Fica declarada de Interesse Social para ser inserida no Programa "Minha Casa Minha Vida", instituído pelo Governo Federal, através da Medida Provisória nº. 459 de 25 de março de 2009, o imóvel adiante especificado, de propriedade do Município: ***um terreno rural com a área de 01,00 (hum) alq. Paulista ou 24.200 m2, parte dos Lotes n°. 205 e 265, formando o Lote n°. 205F, situado no Núcleo Rio Azul/Chupador no Município de Cruzmaltina, conforme descrito na matrícula de nº: 11.709/1 a 11.709/2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de FAXINAL/PR***

Art. 2º. – O imóvel será destinado, exclusivamente para ***Construção de Conjuntos Habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida. (Residencial José Maria dos Santos I e II)***

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito (03/04/2018).

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
Prefeita Municipal